



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 217/2019-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o senhor Márcio Batista Herculanino, Diretor do Departamento do Diário Oficial do Município/SMAG, Matrícula 44752, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 9717/2019/SMAG, que tem por objeto "Aquisição de novos equipamentos de informática para as necessidades dos Departamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 218/2019-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o senhor Janilson Reis Araújo, Assessor 4/SMAG, Matrícula 850529, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 012671/2019/SMAG, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para o departamento de serviço especializado em engenharia de segurança, medicina do trabalho e saúde ocupacional".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 181/2019-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

**RESOLVE:**

1. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sin-



dicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Memo nº 68/2019 - EMJC e Relatórios da Escola Municipal Jardim das Copalbas, em desfavor da servidora I. P. J. D. Matrícula nº 854110, conforme Processo nº 018617/2019/SMEC, Vol. 1, composta pelos servidores: Gilberto Braga Siza, Professor, Matrícula nº 17149/PMBV, Eveline da Silva Gomes, Secretária de Escola, Matrícula nº 1623/PMBV e Jose Augusto Constantino Valente, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26617/PMBV, sob a Presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 17 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 182/2019-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Memo nº 044/2019 - EMWCC e Relatório da Escola Municipal Waldinete de Carvalho Chaves, em desfavor da servidora P. R. S. Matrícula nº 29123, conforme Processo nº 018472/2019/SMEC, Vol. 1, composta pelos servidores: Gilberto Braga Siza, Professor, Matrícula nº 17149/PMBV, Eveline da Silva Gomes, Secretária de Escola, Matrícula nº 1623/PMBV e Jose Augusto Constantino Valente, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26617/PMBV, sob a Presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 17 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 183/2019-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012